

**CERTIFICADO RORAIMENSE DE
REGULARIDADE AMBIENTAL**

**CRRA N.º
042/2024/DLGA/DLA**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL**, referente ao Processo Nº **PR-00271-01/2022**, Parecer Técnico Nº **PAR-00426-01/2024**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

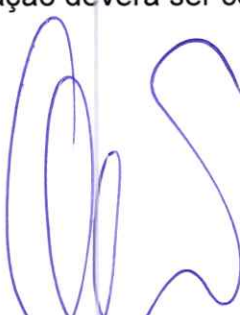
NOME: ROQUE ALVISIO GIBBERT
CPF/CNPJ: 370.625.309-72
ENDEREÇO: FAZENDA MONTE NEGRO II, RODOVIA RR-205, S/N, ZONA RURAL
MUNICÍPIO: ALTO ALEGRE – RR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA - INTEGRAÇÃO LAVOURA - PECUÁRIA DE CORTE EM UMA ÁREA DE 78,0300 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA MONTE NEGRO II, RODOVIA RR-205, S/N, ZONA RURAL – ALTO ALEGRE/RR.

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 14/03/2024



GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH-RR



ADRIANO CALIXTO SOBREIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a **FEMARH-RR**;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a **DLGA/FEMARH-RR**.

Latitude: 03°00'18,67" N Longitude: -61°07'04,01" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo N°: **PR-00271-01/2022** / Parecer Técnico N°: **PAR-00426-01/2024**.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDERSON WALCZAK-RR – 20220095994; RR – 20220109989; e RR – 20220098507

AREA CONSOLIDADA			CR51	709777,070	332677,570
PONTO	X	Y	CR52	709841,655	332658,630
CR01	710474,810	331882,220	CR53	709891,763	332627,454
CR02	710472,303	331878,137	CR54	709911,049	332612,435
CR03	709966,892	331988,291	CR55	709955,024	332578,617
CR04	709703,231	332044,630	CR56	709975,594	332555,284
CR05	709714,914	332081,281	CR57	709982,004	332520,244
CR06	709726,353	332106,142	CR58	709987,749	332502,149
CR07	709752,283	332165,159	CR59	709956,342	332489,252
CR08	709760,353	332179,778	CR60	709943,442	332483,335
CR09	709777,925	332207,518	CR61	709929,175	332472,258
CR10	709823,527	332273,438	CR62	709906,032	332453,587
CR11	709874,296	332334,235	CR63	709891,978	332442,194
CR12	709883,030	332332,040	CR64	709871,264	332426,370
CR13	709949,329	332353,128	CR65	709864,609	332419,200
CR14	710001,577	332369,849	CR66	709833,776	332380,595
CR15	710087,837	332393,446	CR67	709797,211	332336,191
CR16	710132,376	332326,897	CR68	709771,999	332305,227
CR17	710151,160	332295,824	CR69	709748,908	332271,898
CR18	710192,872	332224,845	CR70	709730,833	332244,893
CR19	710230,124	332162,068	CR71	709719,486	332227,769
CR20	710251,757	332136,212	CR72	709701,415	332198,396
CR21	710318,564	332056,118	CR73	709697,198	332188,915

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



CR22	710380,976	331985,872	CR74	709676,512	332141,907
CR23	710445,587	331914,077	CR75	709657,799	332100,691
CR24	710461,955	331895,948	CR76	709643,441	332055,005
CR25	710474,810	331882,220	CR77	708120,687	331540,028
CR26	709643,441	332055,005	CR78	708122,201	331544,970
CR27	709458,816	332088,261	CR79	708211,948	331541,842
CR28	709193,745	332134,074	CR80	708273,336	331535,632
CR29	709216,371	332167,946	CR81	708338,935	331542,060
CR30	709223,610	332208,258	CR82	708401,816	331590,587
CR31	709166,965	332234,175	CR83	708457,362	331597,524
CR32	709134,510	332263,422	CR84	708521,672	331620,053
CR33	709143,451	332273,360	CR85	708526,810	331621,853
CR34	709156,640	332289,349	CR86	708564,077	331694,020
CR35	709183,048	332317,355	CR87	708590,513	331705,644
CR36	709208,592	332346,418	CR88	708626,036	331737,599
CR37	709224,250	332364,024	CR89	708633,305	331744,138
CR38	709244,063	332387,094	CR90	708681,972	331751,063
CR39	709272,629	332406,038	CR91	708700,155	331741,095
CR40	709320,825	332448,068	CR92	708703,141	331737,731
CR41	709379,267	332500,799	CR93	708723,481	331714,819
CR42	709417,913	332527,181	CR94	708748,236	331678,021
CR43	709460,129	332556,920	CR95	708778,958	331658,600
CR44	709477,254	332567,055	CR96	708813,704	331658,402
CR45	709517,213	332591,334	CR97	708851,161	331656,591
CR46	709538,987	332606,213	CR98	708848,987	331651,556
CR47	709567,948	332625,947	CR99	708738,320	331395,169
CR48	709624,414	332651,097	CR100	708624,590	331131,686
CR49	709657,080	332670,205	CR101	708027,993	331223,872
CR50	709720,138	332677,472	CR102	708120,687	331540,028

CRRA N.º 042/2024/DLGA/DLA

ROQUE ALVISIO GIBBERT

